

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENT LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e, Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e, Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



RESOLUÇÃO nº 002, de 19 de setembro de 2017

Adendo à Ata nº 037/2017 da reunião Ordinária realizada no dia (15) quinze de setembro de 2017. Considerando a Indicação e votação de participação da Formação Continuada de Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante o ofício circular nº 023/2017/ESCOLA DE CONSELHOS – MT, com a finalidade de escolher 04 (quatro) Conselheiros de Direito (sendo 02 Conselheiros Governamental e 02 conselheiro Sociedade Civil), e 04 (quatro) suplentes deste Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para participarem da Formação Continuada de Conselheiros de Direito com a carga horaria de 200 horas, sendo Campos de Júlio Turma 11, dividido em 03 módulos presenciais, Módulo 01: de 25 a 29 de setembro de 2017, Módulo 02: de 23 a 27 de outubro de 2017 e Módulo 03: de 27/11 a 01/12 de 2017, e 01 módulo a distância (reservado para elaboração do TCC). A formação tem por objetivo promover política pública de formação continuada e será ministrada na escola de Conselhos de Mato Grosso "Rosarinha Bastos" Ficando assim decidido por unanimidade as Conselheiras de Direito, que irá participar da formação: Sociedade Civil, SALETE ZAMO WINGENBACH, RG: 0767375-2 SSPMT, CPF 914.073.891-49; e suplente: Governamental, VIVIANE DA SILVA MENDES, RG: 1551672-5 SSP/MT, CPF 786.470.881-15.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 19 de setembro de 2017

VIVIANE DA SILVA MENDES
Presidente do CMDCA